



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"

### EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2016

Acrescenta o §7º ao Projeto de Lei Complementar Nº 01/2016.

Autoria: Vereador Giovanni Bonfim.

**Denis Eduardo Andia**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o §7º ao Projeto de Lei Complementar Nº 01/2016:


§6º (...)

§7º - O desinteresse por parte do classificado na seleção no Art. 3º desta Lei está condicionado à assinatura de documento público de cessão ou renúncia de direitos, anexo ao processo de transferência.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Emenda correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 09 de março de 2016.

  
**Giovanni Bonfim**  
Vereador

<b>PROTOCOLO</b>	
<b>02611/2016</b>	
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b>	
<b>S. BÁRBARA D'OESTE</b>	
<b>Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Complementar Nº</b>	<b>DATA: 09/03/2016</b>
<b>Autoria: GIOVANNI BONFIM</b>	<b>HORA: 17:07</b>
<b>Assunto: Emenda ao Projeto de Lei Complementar Nº 1/2016 Modifica o artigo 9º da Lei Complementar Nº 92,</b>	
	



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"

### Exposição de Motivos

O objetivo desta Emenda é dar transparência ao processo de transferência do alvará, bem como, formalizar a desistência do classificado no Edital para que, sendo consultado e abrindo mão do direito, não venha no futuro, questionar judicialmente, alegando desconhecimento.

Na certeza de contar com o apoio dos nobres pares, submeto a presente Emenda à apreciação desta Casa para que, após regular tramitação, seja aprovada e alcance seus objetivos.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 09 de março de 2016.

A handwritten signature in black ink, enclosed in a hand-drawn oval.

**Giovanni Bonfim**  
Vereador